



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Certifico, para os devidos fins, que este
DOCUMENTO foi publicado no DOE,
Nesta Data 28 / 01 / 2023
Crista Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas Anual do
Governador do Estado da Paraíba, **Exmo. Sr.
João Azevêdo Lins Filho**, referente ao período
de 01/01/2020 a 31/12/2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, V, “m” combinado com o art. 219, §2º da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2023

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado da Paraíba, **Exmo. Sr. João Azevêdo Lins Filho**, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, nos termos do Parecer nº 05/2023, exarado pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, em 27 de janeiro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente